



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**LEI Nº 1.221/2018**

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE 20059 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR, AMBULÇATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 500.000,00  
FONTE 0.1.42 – RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAUDE  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 452.000,00  
FONTE 0.1.14 – RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE 20055 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

3.3.71.70 – RATEIO EM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO .....R\$ 500.000,00  
FONTE 0.1.42 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE -  
SUS – ESTADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE 20055 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE

3.3.71.70 – RATEIO EM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO .....R\$ 164.000,00  
FONTE 0.1.42 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE -  
SUS – ESTADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE 20055 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE

3.3.71.70 – RATEIO EM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO .....R\$ 288.000,00  
FONTE 0.1.14 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE -  
SUS – ESTADO

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais ), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE 20055 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE

3.3.71.70 – RATEIO EM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO .....R\$ 156.000,00  
FONTE 0.1.02 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE -  
SUS – ESTADO

**Art. 4º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE 20055 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE  
3.3.71.70 – RATEIO EM PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R\$ 156.000,00  
FONTE 0.1.42 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE -  
SUS – ESTADO

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de abril de 2018.

  
**Eduardo Capistrano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**